ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº 574/2005 **13 06 DE MAIO DE 2005.**

Dispõe sobre Autorização para o poder Executivo e Legislativo Municipal a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal, e toma outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu **FRANCISCO RODRIGUES DE VASCONCELOS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam o Executivo e Legislativo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal, visando a concessão de Empréstimo sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores Públicos Municipais de Presidente Kennedy – TO.

Art. 2º - As normas e condições estipuladas para celebração do Convênio autorizado no artigo anterior encontram-se na minuta de Convênio anexa a esta Lei, da qual passa a fazer parte

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2005.

FRANCISCO R. VASCONCELOS
Prefeito Municipal